

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**



Aos *nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze às 14:30h*, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão CONRADO BARBOSA ZORZANELLI, e Equipe de Apoio CAMILA REIS COUTINHO e DARLENE GOMES DOS SANTOS, designados pela **Portaria Nº 028/2015**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo **Nº 024.297/2014**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 009/2015**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA DUPLA E BATEDEIRA DE CEREAIS**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciaram-se as empresas:

- **R F L COMERCIAL LTDA EPP** (representante: **Ronaldo Francisco Lambert**)
- **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** (representante: **Christian Machado Soares**)

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes dos interessados, sendo feita a conferência das Declarações. Foram abertos os envelopes da Proposta de Preços revelando os valores. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes.

O Pregoeiro com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentadas pelas licitantes.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço das empresas licitantes:

<b>ITEM I – EMPRESA</b>	<b>Valor</b>
<b>R F L COMERCIAL LTDA EPP</b>	12.980,00
<b>COMERCIAL LICITA LTDA EPP</b>	9.500,00
<b>ITEM II – EMPRESA</b>	<b>Valor</b>
<b>R F L COMERCIAL LTDA EPP</b>	8.970,00
<b>COMERCIAL LICITA LTDA EPP</b>	8.000,00

Passando-se à fase de lances em que os classificados foram convidados pelo Pregoeiro a reduzir o preço ofertado na proposta escrita, foi declarada melhor classificada:

ITEM I: a empresa **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** no valor TOTAL de R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinqüenta reais) conforme termo de lance em anexo.

ITEM II: a empresa **COMERCIAL LICITA LTDA EPP** no valor TOTAL de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais) conforme termo de lance em anexo.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pelo Pregoeiro **INABILITADA** por não apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ) não atendendo ao item 7.2.2 alínea "a". Em seguida procedeu-se a análise da documentação de habilitação da segunda melhor classificada, a empresa **R F L COMERCIAL LTDA EPP** após análise, a empresa foi declarada pelo Pregoeiro **HABILITADA**.

O pregoeiro convocou a empresa **R F L COMERCIAL LTDA EPP** para apresentar contra proposta, a mesma não manifestou interesse em cobrir os valores do primeiro colocado, ficando da seguinte forma:

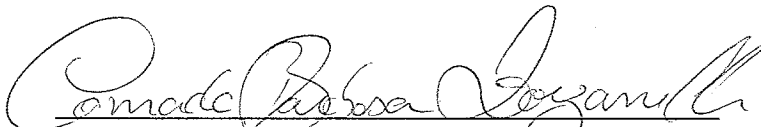
ITEM I: a empresa **R F L COMERCIAL LTDA EPP** no valor TOTAL de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) conforme termo de lance em anexo.

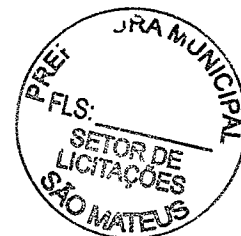
ITEM II: a empresa **R F L COMERCIAL LTDA EPP** no valor TOTAL de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) conforme termo de lance em anexo.

Após o encerramento da fase de lances e verificada a regularidade da documentação da licitante vencedora, tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, **não houve manifestação da intenção de interpor recurso**. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e credenciados para o certame.

  
CONRADO BARBOSA ZORZANELLI (Pregoeiro)



  
CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)

  
DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)

  
R F L COMERCIAL LTDA EPP  
Ronaldo Francisco Lambert

  
COMERCIAL LICITA LTDA EPP  
Christian Machado Soares